



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 011/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 727/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos integrais, a servidora **LEILA MARA MASSENA DA SILVA**, matrícula nº. 4625082, no cargo de **MERENDEIRA** - Nível I, Classe "A", que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, conforme laudo médico pericial datado de 29/09/2020, que reconheceu a incapacidade laboral permanente, com os efeitos financeiros do benefício iniciando-se em 01/03/2021.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 1º da Lei nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Proventos (Parcela Única) R\$ 1.171,54
(Um mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 26 de fevereiro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente